

c) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, observados os prazos prescricionais aplicáveis, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fun cab.org>;

d) Declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o escorreito comportamento social do candidato;

4.6.4. Os documentos constantes no item anterior deverão ser entregues à FUNCAB em envelope lacrado, devidamente assinado no seu lacre, para posterior encaminhamento à Comissão do Concurso.

4.6.5. A data, o local e o horário para a entrega da FIC, devidamente preenchida, bem como os documentos referentes à investigação social e funcional serão publicados no Edital citado no subitem 4.6.3.

4.6.6. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do subitem 4.6.3. deste Edital, bem como o candidato que for considerado não recomendado na investigação criminal e social.

4.6.7. Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais.

4.6.8. A lista com os candidatos considerados recomendados será divulgada no site <http://www.fun cab.org> e no Diário Oficial do Estado.

4.6.9. Somente será divulgado o resultado da Investigação criminal e social dos candidatos RECOMENDADOS.

4.6.9.1. Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em link de consulta individual disponível no site <http://www.fun cab.org> e interpor recurso na forma indicada no Item 5 deste Edital.

4.6.10. As demais informações a respeito da investigação criminal e social constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

4.7. DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA.

4.7.1. A Pontuação Final da 1ª etapa será obtida pela nota final da Prova Objetiva, condicionada a aprovação, aptidão ou recomendação em todas as subfases da 1ª Etapa.

4.7.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior nota e assim sucessivamente.

4.7.3. Conforme estabelece o art. 48, II, §3º da Lei Complementar nº 22/94, apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estipuladas neste Edital, incluídas nestas as vagas destinadas às PcD's, poderão ser matriculados na Academia de Polícia Civil/IESP, para submeter-se à segunda etapa, sendo rigorosamente respeitada a ordem de classificação e devidamente observados os critérios de desempate abaixo estabelecidos, ressalvada a hipótese excepcional estabelecida no subitem 6.2.4. deste Edital.

4.7.4. A publicação do resultado da primeira etapa será feita em duas listas, contendo a primeira, lista de classificação geral de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiência (PcD), na medida de sua classificação, e a segunda, lista de classificação à parte apenas com a classificação das Pessoas com Deficiência (PcD).

4.7.5. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas às pessoas com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4.7.6. A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.fun cab.org>.

4.8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.8.1. Em caso de empate na pontuação final do concurso terá preferência o candidato:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso), contados até a data da publicação deste Edital;

b) Que obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, na seguinte ordem (para os **cargos de Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia**): Noções de Direito Penal, Noções de Direito Processual Penal, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Legislação Especial, Língua Portuguesa, Noções de Medicina Legal;

c) Que obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, na seguinte ordem (para o **cargo de Papiloscopista**): Noções de Direito Penal, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Língua Portuguesa, Noções de Medicina Legal, Noções de Identificação, Noções Básicas de Química.

d) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

4.8.2. Os candidatos empatados serão convocados através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.fun cab.org>, a apresentarem os documentos necessários à comprovação de idade.

4.8.3. Os critérios definidos nas alíneas "a", "d", do subitem 4.8.1. somente serão aplicados aos candidatos empatados, que deverão apresentar os documentos necessários para essa comprovação.

4.8.4. O candidato que não atender à convocação objeto do subitem 4.8.2. deste Edital, será desempatado apenas pelos critérios definidos nas alíneas "b" e "c" do subitem 4.8.1., e, somente, após a aplicação do previsto em todas as alíneas do mesmo subitem, aos candidatos que atenderam à convocação. Aos candidatos que não entregarem o documento comprobatório de idade e que permanecerem empatados após a aplicação dos itens de desempate definidos no subitem 4.8.1, será considerado para efeito de desempate a data de nascimento informada no cadastro inicial da inscrição.

5. DOS RECURSOS.

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o horário local da cidade de Belém/PA, contados a partir da data seguinte à da publicação no Diário Oficial do Estado do fato que lhe deu origem.

5.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem.

5.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Indeferimento ou anulação de inscrições por qualquer motivo;

b) Indeferimento do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;

c) Indeferimento do pedido de Atendimento Especial;

d) Questões da Prova Objetiva;

e) Gabarito preliminar da Prova Objetiva;

f) Resultado (s) preliminar (es);

g) Classificação preliminar.

5.4. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio e o candidato deverá preencher o mesmo, que estará disponível no site <http://www.fun cab.org>.

5.4.1. Admitir-se-á somente um único recurso por ato mencionado no subitem 5.3.

5.4.2. Após o envio do recurso, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado no subitem 5.3.

5.4.3. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

5.4.4. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

5.4.5. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Polícia Civil do Pará; for apresentado fora do prazo, forma ou fora de contexto.

5.5. A lista com o resultado dos recursos será publicada na internet no site <http://www.fun cab.org> e no Diário Oficial do Estado.

5.6. Se o acolhimento do recurso resultar em anulação de questões do gabarito oficial preliminar da prova escrita de múltipla escolha, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido e será divulgado no site <http://www.fun cab.org> quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

5.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

6. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO

6.1. DO CURSO DE FORMAÇÃO.

6.1.1. O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP) e da Academia de Polícia Civil.

6.1.2. O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, localizada na Rodovia BR 316, KM 13 s/n, Marituba, Pará, com carga horária mínima de 680 h/a, distribuídas em aulas técnicas e práticas e em estágios supervisionados nas unidades Policiais, no horário matutino e vespertino, exigindo-se do aluno frequência obrigatória mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) por disciplina e obediência a todas as demais regras regimentais da Academia de Polícia.

6.1.3. As disciplinas ministradas no Curso de Formação são de caráter eliminatório e classificatório, a avaliação em cada disciplina valerá no máximo 10 (dez) pontos, tendo o candidato que obter nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina, caso contrário será reprovado e consequentemente eliminado do Certame.

6.1.4. A classificação final do candidato no concurso resultará da soma da média final da aprendizagem com a nota referente ao conceito do aluno dividido por 02 (dois), a qual deverá ser no mínimo 07 (sete), conforme o artigo 79 do Regimento Interno da ACADEPOL.

6.1.5. Demais informações a respeito do Curso de Formação constarão de Edital de convocação e do Plano de Curso para essa etapa.

6.1.6. Ao aluno regularmente matriculado será disponibilizada, durante o período do Curso de Formação, uma bolsa de estudos no valor equivalente ao salário mínimo vigente.

6.1.7. Todas as despesas de transportes, hospedagem e alimentação fica a cargo do candidato.

6.2. DOS REQUISITOS E DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

6.2.1. Os candidatos aprovados na primeira fase do concurso público serão convocados para a apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação e dentro do número exato de vagas previsto neste Edital, de acordo com o subitem 2.1.

6.2.2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem original e cópia autenticada da seguinte documentação indicada no subitem 6.3.

6.2.3. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

6.2.4. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, respeitado o limite máximo de 300 vagas ofertadas ao cargo de Investigador de Polícia Civil – IPC, 180 vagas ofertadas ao cargo de Escrivão de Polícia Civil – EPC e 20 vagas ofertadas ao cargo de Papiloscopista e observando rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo.

6.2.4.1. A Academia de Polícia Civil terá o prazo máximo de até 5 dias úteis após o encerramento regular da matrícula para a convocação acima prevista, sendo vedada qualquer convocação posterior a este prazo, mesmo em hipótese de vacância.

6.2.5. Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o Curso de Formação além do número de vagas previstas neste instrumento convocatório (300 vagas ofertadas ao cargo de Investigador de Polícia Civil – IPC, 180 vagas ofertadas ao cargo de Escrivão de Polícia Civil – EPC e 20 vagas ao cargo de Papiloscopista).

6.2.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

6.2.7. O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 4.6 deste Edital e no artigo 48, inciso I, "f", da Lei Complementar n.º 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatácável, devidamente comprovado.

6.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO.

6.3.1. Para a matrícula no Curso de Formação, o candidato deverá:

a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas neste Edital, na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, observada a ressalva estabelecida no subitem 6.2.4. deste instrumento convocatório;

b) apresentar os documentos relacionados no item abaixo.

6.3.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato de matrícula no Curso de Formação:

a) cédula de identidade;

b) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;

c) CPF/MF;

d) PIS/PASEP (se cadastrado);

e) Comprovante de quitação com o serviço militar;

f) Original do diploma do Curso de Nível Superior, reconhecido pelo MEC;

g) Atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;

h) Fator RH;

i) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;

j) formulário de matrícula devidamente preenchido;

k) cumprir com as exigências previstas no Edital do concurso;

6.3.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.